

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 123 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Credencia o curso promovido pela
Escola da Magistratura do Estado do Rio
de Janeiro - Emerj.

**A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova
redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no
Processo EducaEnfam n. 2020127,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o curso **Adimplemento e Inadimplemento Obrigacional**, com carga horária total de
20 horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro -
Emerj nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a
partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA